



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 4.453, DE 10 DE JUNHO DE 2020
Projeto de Lei n.º 63/2020

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, para as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, objetivando repasse de recurso Federal Fundo a Fundo, na importância de 244.644,51 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Art.2º As obrigações da avença serão aquelas descritas na minuta de Termo de Convênio e no Plano de Trabalho pactuado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da seguinte dotação:

0506 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0312 Outros.Serv.Terceiros P. J. Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 10 de junho de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2020.

RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ